

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM COBERTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP E A EMPRESA A S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – M.E.

Pelo presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU, Estado de São Paulo, sita à Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação – CNPJ/MF nº 57.741.852/0001-57, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, RG nº 45.191.331-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 376.475.338-27, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa A.S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – M.E., sita à Avenida Senador Feijó, nº 686 – Conjunto 621 – Sala 09 – Vila Mathias – Santos/SP, sob o CNPJ/MF Nº 27.399.610/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CARLOS JACÓ ROCHA, RG. n.º 28.081.465-3/SP, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/17 – Tomada de Preços nº 03/2017 - Processo Administrativo nº 31/2017**, sobre construção de vagas de estacionamento com cobertura para o prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP, firmado em 14 de novembro de 2017, ao qual se subordinam as partes e, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterada a *Cláusula Quarta – Da Vigência*, do referido Contrato, de acordo com a solicitação de aditamento de prazo, datada de 25 de janeiro de 2018, manifestação favorável do Engenheiro Fiscal contratado, e Cronograma Físico Financeiro alterado, **acrescentando** 30 (trinta) dias ao prazo de execução do Contrato, totalizando 120 (cento e vinte) dias, ficando o item 4.2. com o seguinte teor:

4.2. O prazo de execução, de 120 (cento e vinte) dias corridos, será contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços, e seguirá o Cronograma estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, estendendo-se somente se houver aditamentos temporais justificados nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA 2ª – Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro do Contrato, na forma do Cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Miracatu, 15 de fevereiro de 2018.

Vinicius Brandão de Queiróz
Presidente
CONTRATANTE

Carlos Jacó Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

2.....

RG nº.....

RG nº.....